



19 DE AGOSTO DE 2026 – ANO XXIV – N.º 3505 – PÁGINAS 1 A 7

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.055, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. Concede ao Sr. Sebastião Pereira Diniz Junior, o Título de Cidadão Caucaiense. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica concedido ao Sr. Sebastião Pereira Diniz Junior, natural de Fortaleza-CE, o Título de Cidadão Caucaiense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 19 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI N.º 4.056, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. Cria a Feira AgroCaucaia - Feira Livre da Agricultura Familiar e do Artesanato no Município de Caucaia, institui diretrizes para sua organização e funcionamento, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica criada a Feira AgroCaucaia – Feira Livre da Agricultura Familiar e do Artesanato, destinada à comercialização direta de produtos oriundos da agricultura familiar, do artesanato e de demais produtos de origem local no Município de Caucaia. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se produtos de origem local aqueles produzidos no território do Município ou por produtores nele residentes. **Art. 2º.** A Feira AgroCaucaia tem por objetivos: I – Incentivar e fortalecer a agricultura familiar do Município; II – Valorizar artesãos e pequenos produtores locais; III – Promover geração de emprego e renda; IV – Garantir à população acesso a alimentos frescos e produtos de qualidade; V – Fortalecer a economia local e as tradições culturais; VI – Estimular o desenvolvimento rural sustentável. **Art. 3º.** Poderão participar da Feira AgroCaucaia: I – Agricultores familiares residentes no Município; II – Empreendedores familiares rurais; III – Artesãos devidamente cadastrados junto ao Município; IV – Pequenos produtores que comprovem produção própria. § 1º A comprovação da condição de agricultor familiar observará a legislação federal aplicável. § 2º Os critérios de habilitação, seleção e organização dos feirantes serão definidos em regulamento. **Art. 4º.** A Feira AgroCaucaia será realizada anualmente no mês de maio, em local público previamente definido pelo Poder Executivo, em dia(s) e horário(s) estabelecidos por ato próprio publicado no Diário Oficial do Município. §1º O Poder Executivo poderá definir, por ato próprio, a programação oficial da Feira, observadas as diretrizes desta Lei. §2º A Feira AgroCaucaia poderá, de forma extraordinária, ser realizada em bairros e comunidades do Município, em apoio a iniciativas promovidas por associações, cooperativas e demais instituições representativas da agricultura familiar local. **Art. 5º.** Compete ao Poder Executivo: I – Regular esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias; II – Realizar o cadastramento, habilitação e organização dos feirantes; III – Garantir a estrutura básica necessária ao funcionamento da Feira, conforme disponibilidade orçamentária e financeira; IV – Promover ações de divulgação e valorização da Feira; V – Fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de organização; VI – Apoiar iniciativas promovidas por associações e cooperativas voltadas à comercialização de produtos da agricultura familiar. **Art. 6º.** Os feirantes deverão: I – Comercializar produtos próprios ou de sua unidade produtiva familiar; II – Manter o espaço limpo e organizado; III – Cumprir as normas sanitárias, ambientais e de funcionamento estabelecidas em regulamento. **Art. 7º.** O Município poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para fortalecer a Feira AgroCaucaia. Parágrafo único. A Feira AgroCaucaia poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos e Exposições Agropecuárias do Estado do Ceará, mediante solicitação formal do Município ao Governo do Estado, condicionada à análise e deliberação do órgão estadual competente. **Art. 8º.** O Município poderá aderir a programas estaduais e federais de apoio à agricultura familiar, à comercialização e às feiras agropecuárias, visando à captação de recursos técnicos e financeiros destinados ao fortalecimento da Feira AgroCaucaia e das políticas municipais de desenvolvimento rural. **Art. 9º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado pela Lei N.º 2.068, de 30 de setembro de 2009, participará do acompanhamento, monitoramento e avaliação da Feira AgroCaucaia, competindo-lhe: I – Opinar sobre a aplicação de recursos eventualmente destinados à Feira, observada a disponibilidade orçamentária e financeira; II – Sugerir critérios de priorização para participação de agricultores familiares; III – Acompanhar os resultados socioeconômicos da iniciativa. **Art. 10º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 19 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



PORTARIA

PORTARIA N.º 437, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. Exonera **LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES DIOGENES** do cargo de provimento em comissão **SECRETARIO ADJUNTO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 19 de agosto de 2026, **LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES DIOGENES** do cargo de provimento em comissão **SECRETARIO ADJUNTO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, simbologia **DS-2**, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar N.º 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar N.º 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto N.º 1.543, de 11 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 19 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2025.1-PGM. A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato N.º 029/2025.1-PGM, resultante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.29.01-DIV. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Procuradoria-Geral do Município. **CONTRATADA:** DC Locação de Veículos e Máquinas LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Municipal N.º 1.524, de 21 de novembro de 2025. **PRAZO DE PORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, tendo vigência de 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027. **VALOR TOTAL:** 86.270,64 (oitenta e seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 37.01 – Procuradoria-Geral do Município; Projeto/Atividade: 03.091.0402.2.156 – Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município – PGM; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dennise Castro Holanda Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vania Angelo Moreira. Caucaia, 13 de agosto de 2026. **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – ATRAVÉS DA SUA ORDENADORA DE DESPESAS, SRA. MARIA EDNA SARAIVA CORREA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.06.25.02-01, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL, DECORRENTE DO PROCESSO N.º 2025.06.25.02-DIVERSAS, CUJO OBJETO É “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE INTERESSE DA SEAD” CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **CONTRATADA:** GLOBAL FACILITE LTDA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O PRESENTE ADITIVO TEM VIGÊNCIA DE 21/08/2026 A 20/08/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LEI N.º 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PROJETO/ATIVIDADE - 04.122.0402.2.168.0000; NATUREZA DE DESPESAS 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA EDNA SARAIVA CORREA. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE AGOSTO DE 2026. **MARIA EDNA SARAIVA CORREA - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 387/2026 18 DE AGOSTO DE 2026. Designa a SERVIDORA CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE como Gestor do contrato e a ADRIANNY GENI RICCO KNEBEL DINIZ como Fiscal de contrato. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada,



para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato N.º 082026070201.01 – da empresa GLOBAL FACILITE LTDA, celebrado entre o município de Caucaia nas respectivas funções:

Nome	Matricula	Função
CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	93194	GESTOR
DEBORA PEREIRA DA SILVA	93196	FISCAL

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026-IRP/SME - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços**, com o objetivo de **registrar preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviço de acesso à rede de internet de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE.** Os órgãos ou secretarias que tiverem interesse em participar do referido Registro de Preços deverão **manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal, conforme o **art. 86 da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 10 do Decreto Municipal N.º 1.349, de 12 de julho de 2023**, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal N.º 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). Para fins de participação, o órgão ou entidade interessado deverá encaminhar sua manifestação de interesse por meio do e-mail **sms@caucaia.ce.gov.br** ou presencialmente à **Rua Coronel Correia, N.º 2089 - Centro, Caucaia/CE, CEP 61600-060**, acompanhada dos seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda, contendo a especificação do objeto e a justificativa da necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 19 de agosto de 2026. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2026. REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026 - SDS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 62, INCISOS II E V E ART. 143, INCISO II, ALÍNEA A PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA C/C ART. 56, IX DA LEI N.º 3.269, DE 14 DE JULHO DE 2021, CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO CR, ELENADO ABAIXO: O candidato convocado deverá **comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada a Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, **no DIA 21 DE AGOSTO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 08:30h às 10:30h, apresentando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:** CARTEIRA DE IDENTIDADE CPF TÍTULO DE ELEITOR CARTEIRA DE RESEVISTA (PARA HOMENS) PIS CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE HOUVER COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO COMPROVANTE DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM O CARGO CONTA BANCÁRIA - BANCO SANTANDER O **não comparecimento** implicará na **desistência automática da vaga**, sendo o (a) candidato (a) substituído (a) conforme a ordem de classificação constante do resultado final. **CATEGORIA: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO**



Classificação (posição)	Nome	Número de inscrição	CPF	SITUAÇÃO
19	CAROLINA GADELHA CATUNDA	066	006.***.***-64	CLASSIFICADO - CR
20	ALINE BARROS MACEDO	024	835.***.***-63	CLASSIFICADO - CR

Caucaia, 19 de agosto de 2026 **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO** torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por fim solicitar a prorrogação do **CONTRATO N.º 2021.08.02.01-02**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.08.02.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL – INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO. CONTRATADA: ALUCOM LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II da Lei federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com os termos da Lei federal N.º 10.520/02. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, o qual terá vigência a partir de 21 de setembro de 2026 e vigorará até 21 de setembro de 2027. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 21 de setembro de 2026 e vigorará até 21 de setembro de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.01.11.334.1103.2.149.000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2026. **ASSINAM:** Karluso Lima de Oliveira – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho de Caucaia/CE e Delne Peres Dantas Maciel – Representante Contratada e testemunhas. **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO/ ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 047 DE 06 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE PROGRESSÃO A FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, ALFRAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS E NATHALIA CABRAL LIMA LINS DEVIDO À DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto N.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 15, da Lei N.º 2.242, de 12 de julho de 2011; **CONSIDERANDO** que os servidores não se encontram em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 17 da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011. **RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR,** nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
73173	FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFP/NS07	CFP/NS08
84018	ALFRAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS04	CFP/NS05
84016	ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS04	CFP/NS05
84017	NATHALIA CABRAL LIMA LINS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS04	CFP/NS05

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a **01 de agosto de 2026** para os servidores **FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, ALFRAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS E NATHALIA CABRAL LIMA LINS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** em 06 de agosto de 2026. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 88, DE 11 AGOSTO DE 2026. Concede gratificação de titulação ao servidor **ROSVELANE CABRAL SALES**, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c decreto n.º 1.475 de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º 2026.00.6458; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, Inciso II, da Lei Municipal 2.502 de 5 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação N.º 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Titulação a servidora **ROSVELANE CABRAL SALES**, integrante da Guarda Municipal, matrícula N.º 73991, pelo título de Especialista de Gestão em Polícia Comunitária, realizado pela Faculdade dos Vales-FACUVALE, com carga horária de 700 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 11 de agosto de 2026. **MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 89, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. Concede gozo de férias da servidora **MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2026006727; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL**, período aquisitivo 2023/2024, matrícula n.º 10347, detentora do cargo efetivo da Guarda Municipal, Simbologia GMD01, para serem usufruídos os 30(trinta dias) no mês de dezembro de 2026. **Art. 2º - Declarar**, para os devidos fins informativos e de direitos, que o pagamento do respectivo terço constitucional de férias já foi integralmente efetuado. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026-IRP/SSP. A Secretaria de Segurança do Município de Caucaia/CE, na qualidade de órgão gerenciador torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE CONTÊINERES DO TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS DESMONTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DIVIDIDOS EM DOIS MODELOS (ALMOXARIFADO / DEPÓSITO E SEGURANÇA / POSTO OPERACIONAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Os órgãos ou secretarias que tiverem interesse de participar do referido Registro de Preços deverão manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da comunicação formal conforme o art. 86 da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 10 do Decreto Municipal N.º 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal N.º 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). Para fins de participação, o órgão ou entidade interessado deverá encaminhar sua manifestação de interesse por meio do e-mail: secretaria.seguranca@caucaia.ce.gov.br ou presencialmente à Rua Fernando Rodrigues Monteiro, 181, Padre Romualdo – Caucaia/CE, acompanhada dos seguintes documentos: a) Documento de Formalização de Demanda, contendo a especificação do objeto e justificativa da necessidade; b) estimativa de consumo; c) local e prazo de entrega. Caucaia, 17 de agosto de 2026. **MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026-SSP, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) A ARP N.º 2025.08.22.01-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; 04.181.0402.2.107.0000 –



MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; E 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINADO PELO **CONTRATANTE**: MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA E A **CONTRATADA**: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.858.769/0001-97, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR; VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), VIGÊNCIA: 12 (MESES). CAUCAIA/CE, 19 de agosto de 2026. **MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
NAUMI GOMES DE AMORIM
- **Vice-Prefeita**
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA

- | | |
|--|---|
| ■ Gabinete do Prefeito – GABPREF
JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES | ■ Secretaria Municipal de Educação – SME
CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA |
| ■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA | ■ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV
MICKAUE FRANKLIN BEZERRA |
| ■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT
CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO |
| ■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
GUTEMBERG ELESBAO CHAVES DOS SANTOS |
| ■ Controladoria-Geral do Município – CGM
JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO | ■ Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte – SPT
JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR |
| ■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR | ■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO |
| ■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
FELIPE LEITE RIBEIRO | ■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO |
| ■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM | ■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MOACIR DE SOUSA SOARES |
| ■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
JOSÉ ISAIAS RODRIGUES TOMAZ | ■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA |
| ■ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD
LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM | ■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA |
| ■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO | ■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
GERMANA MOTA DE LUCENA MELO |
| ■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA | ■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 1
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO | ■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 2 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM | ■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER 3 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES | |